

P15232

01/91



2000481444



Periódico

IE



Marx -

Reprodução do Capital



Mauricio Coutinho

TEXTO PARA DISCUSSÃO nº 1

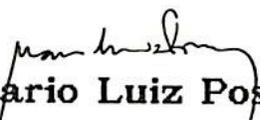
Julho/91

INSTITUTO DE ECONOMIA

UNICAMP

Apresentação

O Instituto de Economia da UNICAMP inaugura, com este artigo, a série "Textos para Discussão", destinada a divulgar artigos e textos preliminares dos professores do Instituto.


Prof. Dr. Mario Luiz Possas
Diretor do Instituto de Economia

OBSERVAÇÃO

O texto Marx - Reprodução do Capital é um dos seis capítulos da série Marx - Anotações sobre a Crítica da Economia Política. O objetivo é a apresentação (comentada) dos principais aspectos do sistema de economia política marxiano. Por estar fortemente referido ao próprio Marx, as citações tem suas identificações feitas no corpo do texto, entre parênteses, em notas apontando obra e página, conforme as seguintes edições:

K - Marx, K. El Capital, Mexico, Fondo de Cultura Económica, 2 ed., 8 reimpr., 1973.

G - Marx, K. Elementos Fundamentales para la Crítica de la Economía Política (borrador) 1857-1858, Mexico, Siglo Veintiuno, 2 ed., 1971.

MARX - REPRODUÇÃO DO CAPITAL

1. Uma teoria da reprodução, no âmbito do processo de produção do capital

Ao tratar da reprodução do capital, na seção sétima do primeiro tomo de O Capital, Marx retomou uma das idéias cruciais da economia política. Com efeito, o estudo da reposição repetida das condições sociais e materiais de produção, algo que vai além do momento (teórico) da produção do valor e do excedente econômico, representou uma das grandes conquistas intelectuais dos economistas. Os fisiocratas, e todos os que entenderam o sistema econômico como um continuum, propuseram questões, categorias e variáveis bastante mais complexas do que aquelas que se colocam ao tratarmos da produção como um ato isolado.

Ao pensar a reprodução, a economia política, como regra geral, teve em vista as temáticas da repartição e do excedente econômico. Por exemplo: Cantillon e Quesnay, talvez os pioneiros no entendimento do sistema econômico como reprodutivo, relacionaram diretamente produto social e rendimentos, gastos e produção. A análise da repartição do produto social, através das diversas rendas, conectou produção e consumo, reposicionando os agentes sociais enquanto produtores (ou meros consumidores) e assegurando, deste modo, a continuidade dos fluxos produtivos.

A sequência produção-rendimentos-gastos-produção descreve de forma esquemática o ciclo reprodutivo. Nela podem ser abertos espaços para flexibilização e aprofundamento do estudo das condições de crescimento econômico. Pode-se, entre outras alternativas, propor alteração nas condições de apropriação do produto social pelos agentes econômicos; ou projetar os impactos dos diversos tipos de gastos sobre a reprodução social. São alterações que incidem diretamente

sobre a acumulação do capital, tornando a análise do circuito reprodutivo ponto privilegiado para o estabelecimento de considerações sobre a dinâmica econômica.

Marx acolheu as imensas possibilidades abertas pelo entendimento da economia como um circuito reprodutivo, mas, ao mesmo tempo, teve que contornar um obstáculo metodológico dele decorrente. Ao tratarem da reprodução, os economistas mesclaram tópicos diretamente emergentes da pauta da produção imediata - como valor, excedente econômico, produtividade do trabalho - com temas que remetem à circulação dos capitais, ou à repartição do excedente entre as diversas modalidades de capital. Misturaram valor, preços, realização do valor, variação da taxa de lucros, renda da terra; questões, enfim, que enriquecem a compreensão das condições concretas de desenvolvimento econômico, mas extrapolam a pauta do valor, do capital em geral e das condições genéricas de definição do modo capitalista de produção. Marx acreditava que a análise deveria passar pelas devidas mediações teóricas. E, fundamentalmente, que o enfoque reprodutivo seria pertinente ainda que na esfera do capital social global, dispensando-se tanto os problemas e a temática próprias da circulação, quanto aquelas adequadas às formas concorrenciais postas ao nível dos diversos capitais.

Esta percepção está exposta de forma sintética e um tanto esquemática ao início da seção sétima, em um trecho de poucos parágrafos, destacado dos capítulos que compõem o restante da seção. Lá, Marx esclarece que vai supor que as mercadorias percorrem sem obstáculos o processo de circulação, e que vai desconsiderar as formas transfiguradas da mais-valia (objetos dos tomos Segundo e Terceiro, respectivamente): "Aqui partimos, portanto, de uma suposição dupla. Em primeiro lugar, damos por suposto que o capitalista que produz as mercadorias vende-as por seu valor e não nos detemos em estudar seu

retorno ao mercado de mercadorias nem a a examinar as novas formas que brotam do capital na órbita da circulação, nem as condições concretas da reprodução que estas formas levam consigo. Em segundo lugar, consideramos o produtor capitalista como proprietário de toda a mais-valia que produz ou, se quisermos, como representante de todos seus coparticipes no botim."(K,474) A divisão da mais-valia e a fase intermediária da acumulação, conforme dirá adiantê, "...apenas obscurecem a forma simples e fundamental do processo circulatório."(K,475)

X O que Marx tem em mente, portanto, ao prescindir de uma gama variada de questões que emergem na apreciação do processo reprodutivo real, é a acumulação em abstrato. "... começamos estudando a acumulação em abstrato, simplesmente como um fator do processo direto de produção."(K,474) X Em outras palavras, trata-se, ainda no âmbito do processo direto de produção, de um complemento ao entendimento da relação capitalista no que ela tem de mais genérico, posto ao nível do capital em geral. Nesta medida, a seção sétima pode (e deve) ser entendida como a legítima conclusão ao estudo do processo de produção do capital, efetuada no primeiro livro de O Capital.

X Ao passo em que complementa a compreensão do processo de produção do capital, o estudo da reprodução permite estabelecer leis de acumulação, postas ainda no âmbito do capital em geral. O objetivo de Marx, aliás, é este: formular leis de acumulação, tal como a "lei geral da acumulação capitalista", contida no capítulo XXIII. X A questão que imediatamente se coloca, é a do estatuto (e da importância) de "leis gerais", que desconhecem a totalidade das determinações do processo reprodutivo, fixando-se na "acumulação em abstrato".

Esta questão perpassa a seção sétima do tomo primeiro de O Capital, ou melhor, está fortemente implícita no texto, e é abertamente desenvolvida

em diversas passagens dos Grundrisse. A rigor, ela emerge da distinção entre o capital em geral e os capitais em particular, ou capitais reais, como se pode ver a seguir:

"O capital em geral, à diferença dos capitais em particular, apresenta-se, para dizer a verdade, 1) só como uma abstração; não como uma abstração arbitrária, senão uma abstração que capta a differentia específica do capital em oposição a todas as demais formas da riqueza ou modos em que a produção (social) se desenvolve. Trata-se de determinações que são comuns a cada capital enquanto tal, ou que fazem de cada soma determinada de valores um capital. E as diferenças dentro desta abstração são igualmente particularidades abstratas que caracterizam toda espécie de capital, ao ser sua afirmação ou negação (por exemplo capital fixo ou capital circulante); 2) mas o capital em geral, diferenciado dos capitais reais em particular, é ele mesmo uma existência real." (G, 409/410)

Marx prende-se, deste modo, não apenas a uma abstração que é uma "existência real", como a uma abstração que capta a "differentia específica do capital em oposição a todas as demais formas de riqueza". Ou seja, o que está em jogo, na análise da reprodução e na formulação de leis de acumulação para o capital em geral, é a diferenciação do capital em relação aos demais modos de produção. Esta diferenciação vem sendo o pano de fundo de todo o Livro Primeiro, em particular dos capítulos que tratam de processo de produção e de mais-valia absoluta e relativa, e receberá agora um complemento, ou toque final, na formulação de uma "lei geral de acumulação" inerente ao capitalismo. Como se verá adiante, a "lei geral de acumulação" formula-se a partir da crítica severa às "leis de população" da economia política, que, conforme Marx, ignoram o que há de específico ao capitalismo, sendo em consequência inadequadas para se descrever o destino da classe trabalhadora sob o capital.

2. Produção e reprodução

A fixação de uma "lei geral da acumulação" passa pela delimitação da temática reprodutiva, ou por uma análise daquilo que é especificamente pertinente à reprodução, entendida como distinta da produção, em si. Em O Capital, Marx vale-se do expediente de distinguir reprodução simples de acumulação. Na primeira, a produção processa-se reiteradamente à mesma escala, sendo toda a mais-valia utilizada como meio de desfrute pessoal do capitalista. A acumulação supõe o emprego de parte ou totalidade da mais-valia como novo capital produtivo, acrescido ao capital original.

Por que deter-se na reprodução simples, uma aparente contradição nos termos quando referida ao ímpeto expansivo do capital? Simplesmente para, prescindindo das condições próprias à acumulação, fixar-se na reprodução como distinta da produção imediata, pois "...a mera repetição ou continuidade imprime ao processo certas características novas, ou, melhor dito, dissolve as características aparentes que apresenta o ato isolado." (K,477)

As características inovadoras, imediatamente postas pelo processo reprodutivo, são duas. Primeiramente, nele o fundo de consumo dos trabalhadores, ou capital variável, aparece como produto do trabalho. O trabalhador produz não apenas mais-valia, como seu próprio fundo de consumo. "A classe capitalista entrega constantemente à classe trabalhadora, em forma de dinheiro, uma parte do produto criado pela segunda e apropriado pela primeira." (K,477) Marx deseja destacar a especificidade do fundo de consumo dos trabalhadores, no regime capitalista. Ele aparece como capital, na relação salarial, apenas porque na produção capitalista a totalidade do produto do trabalho apresenta-se, findo o processo produtivo, como propriedade do capitalista. "Se o fundo do trabalho volta ao

trabalhador constantemente em forma de meios de pagamento do seu trabalho é simplesmente porque seu próprio produto dele se afasta em forma de capital."(K,478) No ato isolado de produção, o fundo de consumo apresenta-se sempre como capital; como algo de propriedade do capitalista, adiantado ao trabalhador no processo produtivo. Apenas se considerarmos o fluxo ininterrupto de atos produtivos (a reprodução), os meios de consumo do trabalhador reaparecem como produto do seu trabalho.

× O mesmo ocorre com a totalidade do capital, e esta é a segunda característica posta pelo processo reprodutivo. × Na medida em que toda a mais-valia é gasta como renda pelo capitalista, o fato de o capital original não se desgastar no decurso do processo reprodutivo mostra que todo o valor excedente foi aderindo ao capital, em substituição ao valor consumido. "Portanto - conclui Marx - prescindindo em absoluto de tudo o que seja acumulação, a mera continuidade do processo de produção, ou seja, a simples reprodução, transforma necessariamente todo capital, mais cedo ou mais tarde, em capital acumulado ou em mais-valia capitalizada."(K,479)

× Em suma, a análise do processo reprodutivo torna manifesto que todo o capital é mais-valia acumulada, ou fruto do trabalho não-pago. O trabalho produz a totalidade do capital, e não apenas a mais-valia imediatamente revelada no processo produtivo. A reprodução internaliza o capital como um resultado do processo de produção.

Esta é a diferença sensível entre processo de produção e processo de reprodução do capital. Naquele, encerrado na fórmula $D - M - D'$, o capital aparece como um suposto do processo produtivo, cuja origem se desconhece. Neste outro, o próprio processo produz o capital. Naquele, os supostos da produção capitalista são externos a ela, razão pela qual aparecem necessariamente postos na circulação. Neste,

independentemente das origens históricas e remotas do capital, as relações capitalistas são repostas no interior do processo. Nos Grundrisse, Marx sintetiza esta distinção, nos seguintes termos: "Na primeira apresentação, os próprios supostos apareceram advindos de fora, como provenientes da circulação, como supostos exteriores para o surgimento do capital; portanto, sem surgirem da existência interior deste, sem se poderem explicar a partir do próprio. Estes supostos extrínsecos aparecerão agora como momentos do próprio movimento do capital, de tal modo este os pressupõe como a seus próprios momentos - seja qual for sua verdadeira origem histórica." (G,411)

× Deste modo, a principal distinção entre processo de produção e de reprodução diz respeito ao capital aparecer como condição prévia ou como resultado do processo. × Não por outra razão, Marx apresenta o capital, na produção imediata (ou isolada), no interior e a partir do processo de circulação. A circulação pressupõe a propriedade, ou valores já constituídos. Ela não explica as origens da propriedade, muito menos caracteriza a natureza da propriedade capitalista. O capitalista aparece como proprietário de valores que - por nos referirmos à circulação - houve através do intercâmbio, ou, originariamente, do trabalho.

× No que concerne à reprodução, ou à mais-valia capitalizada no processo reprodutivo, ou - como apresenta Marx nos Grundrisse - ao pluscapital, "...o capitalista representa o valor que é para si, o dinheiro, em seu terceiro aspecto, riqueza, mediante a simples apropriação de trabalho alheio, posto que cada elemento do pluscapital - material, instrumento, meios de subsistência - resulta de trabalho alheio, de que o capitalista não se apropria mediante o intercâmbio por valores existentes, senão sem intercâmbio." (G,417) Já no que concerne ao capital original lançado à circulação, para

efeito de formação do valor adicional, ou de apropriação de trabalho alheio, a condição é apenas "...a troca de valores pertencentes ao capitalista, lançados por ele à circulação e acrescidos por ele à capacidade viva de trabalho. Trata-se de valores que não procedem de seu intercâmbio com o trabalho vivo nem de seu comportamento como capital frente ao trabalho." (G,417)

Não se trata, todavia, de temporalidade. A distinção entre produção e reprodução jamais pode ser referida a tempo cronológico: no primeiro período (produção) o capital seria suposto, e nos seguintes (reprodução) seria resultado do processo. Trata-se de momentos lógicos, referidos à construção do conceito de capital; e, ademais, de dimensões sempre presentes na produção capitalista. Toda vez que algum dinheiro aparece em cena, como capital, visando à valorização, sua origem é desconhecida. O capital sempre aparece na produção como um valor constituído por procedimentos desconhecidos. A reprodução, assim como a produção um processo concreto - "...todo processo social de produção considerado em seus constantes vínculos e no fluxo ininterrupto de sua renovação é, ao mesmo tempo, um processo de reprodução" (K,476) - é o momento lógico no qual as relações sociais de produção aparecem como um resultado do processo.

3. O processo de reprodução como reprodução de relações sociais

X Pode parecer rebarbativo reafirmar que as relações sociais capitalistas são permanentemente repostas no processo de reprodução, mas convem insistir no que Marx considerava o principal resultado da reprodução capitalista. A conclusão do capítulo XXI é elucidativa: "Portanto, o processo capitalista de produção, focado em conjunto ou como processo de reprodução, não produz somente mercadorias, senão que produz e reproduz o próprio regime do capital: de um lado

o capitalista e de outro o trabalhador assalariado."(K,487)

Por que motivo apenas no processo de reprodução as relações sociais aparecem como repostas? Simplesmente porque, no processo imediato e estagnado de produção, bastava supor que um montante de valor encontrava, no mercado, meios de produção e força de trabalho como mercadorias. Naturalmente, o assalariamento supõe o trabalhador livre, vale dizer, as bases da relação capitalista de produção. No entanto, o processo de produção nem formula a constituição histórica da classe trabalhadora (remetida à acumulação primitiva), nem reposiciona o trabalhador enquanto proletário, na medida em que se encerra no valor acrescido, simplesmente. Como vimos, tampouco situa o capital como trabalho não-pago acumulado, já que se encerra na produção de mais-valia.

× Apenas na reprodução o capital aparece em seu aspecto específico de trabalho não-pago capitalizado, e, por outro lado, o trabalho reafirma-se como indisponibilidade de riqueza material, já que "...o trabalhador sai constantemente deste processo como entrou: como fonte pessoal de riqueza, porém, despojado pessoalmente de todos os elementos necessários para realizar esta riqueza em seu proveito próprio."(K,480)

Enfim, "...como resultado do processo de produção e valorização apresenta-se antes de tudo a reprodução e nova produção da relação entre os próprios capital e trabalho, entre o capitalista e o trabalhador. Esta relação social, relação de produção, apresenta-se in fact como uma consequência do processo ainda mais significativa que suas consequências materiais."(G,419)

Ora, se o processo de reprodução repõe tanto as condições materiais quanto as sociais de produção, vale dizer, se repõe as condições de existência do regime burguês, não é necessário recorrermos à história para propormos leis

econômicas. Basta supormos a reprodução. ✕ Marx afirma nos Grundrisse que "Para analisar as leis da economia burguesa não é necessário... escrever a história real das relações de produção." (G, 422) Capital e trabalho assalariado são as consequências obrigatórias do funcionamento da economia burguesa, e, nesta medida, não é necessário recorrer-se à história para tê-los como pressupostos do movimento econômico.

✕ Por outro lado, o mero movimento contínuo das categorias econômicas não instaura o regime de produção. ✕ Somente repõe condições de produção, preliminarmente constituídas. ✕ Daí a necessidade, extra-processo do capital, de remeter-se o fiat das relações sociais à "acumulação primitiva", um processo (apenas) histórico.

Deixando-se de lado a acumulação primitiva, que não emerge do movimento lógico das categorias, o primeiro tomo de O Capital desdobra-se em três momentos teóricos, no qual o capital desenvolve-se de suas determinações mais simples até a lei geral de acumulação. No primeiro (circulação simples), as mercadorias vem a constituir o dinheiro, ou a representação concentrada e tendente à autonomia do valor. No segundo (transformação do dinheiro em capital, ou produção de mais-valia), as relações sociais são supostas, e aparece como resultado a valorização. No terceiro (reprodução) o capital resulta do processo, e as relações sociais se repõem. Trata-se da conclusão do processo de auto-exposição do capital, e do ponto de acesso à análise da acumulação.

4. Leis de equivalência e leis de apropriação

✕ N' O Capital, Marx estabelece uma distinção entre reprodução simples e acumulação de capital, de modo a ressaltar o que há de específico no processo capitalista de produção, quando focado reiterativamente. Nos Grundrisse, o ponto de

partida da exposição - Marx discute imediatamente crise, realização do valor etc - faz com que a noção de reprodução seja diretamente apresentada no quadro da acumulação do capital. A reprodução é considerada tendo em vista as frações do capital que se acrescem ao processo produtivo, havendo sido criadas nele (pluscapital I, pluscapital II...), situação em que de modo imediato se apresentam conclusões expostas, n' O Capital, no âmbito da "conversão da mais-valia em capital" (cap. XXII).

As conclusões são as mesmas, e, de resto, expostas de forma semelhante. Conforme Marx, o suposto do pluscapital II (resultante da reconversão da mais-valia em capital em função) "... não é mais que a existência do pluscapital I; ou seja, em outras palavras, o suposto de que o capitalista já se apoderou de trabalho alheio, sem troca." (G, 418) O pluscapital I, no caso, representa o valor acrescido ao capital, ao final do ciclo produtivo originalmente (ou isoladamente; trata-se de um momento lógico) considerado. O pluscapital II personifica o valor acrescido ao capital emanado no próprio processo reprodutivo.

Sob este ângulo, o processo reprodutivo apresenta-se como uma apropriação de trabalho vivo, facultada ao capital por este ter-se apropriado de trabalho vivo, em momentos anteriores. Não há troca de equivalentes, apenas; e sim apropriação de trabalho não-pago. Os Grundrisse esclarecem a questão, situando e distinguindo troca e apropriação baseada em trabalho alheio: "Certamente, para criar o pluscapital II o capitalista teve que trocar uma parte do valor do pluscapital I - sob a forma de meios de subsistência - por capacidade viva de trabalho, mas o que assim foi originariamente trocado não eram valores procedentes de seu próprio fonds e lançados à circulação, porém, trabalho objetivado alheio, do qual se apropriou sem entregar equivalente algum e o qual agora

troca de novo por trabalho vivo alheio... A apropriação baseada em trabalho alheio apresenta-se agora como a condição simples de uma nova apropriação de trabalho alheio..."(G,418)

Há um deslocamento das leis de propriedade. Na circulação simples, ou no plano do intercâmbio de mercadorias, as mercadorias aparecem como propriedades havidas por meio de uma troca anterior, ou constituídas pelo trabalho. No processo de acumulação, a propriedade aparece enfim como propriedade capitalista: direito a apropriar-se de trabalho alheio, sem entrega de equivalentes. Do lado da capacidade de trabalho, por sua vez, o direito de propriedade transforma-se "...no dever de comportar-se frente a seu próprio trabalho ou seu próprio produto como se estivesse diante de uma propriedade alheia."(G,419) Na acumulação, consuma-se o divórcio entre propriedade e trabalho: o trabalho não constitui propriedade material (apenas reconstitui a força de trabalho como única propriedade individual do trabalhador) e o capital é, sobretudo, constituição de propriedade por meio de apropriação sem equivalência. N'O Capital, Marx diz que o divórcio entre propriedade e trabalho "...converte-se em consequência forçada de uma lei (a lei do valor - MCC) que parece basear-se na identidade destes dois fatores."(K,492)

Esta conclusão é o ponto culminante de uma conhecida passagem-síntese de O Capital, que merece ser retomada, pois tem sido uma referência quase que obrigatória no estudo da reprodução:

✓ "...a lei de apropriação ou lei da propriedade privada, lei que se apóia na produção e circulação de mercadorias, transforma-se, por sua própria dialética interna e inexorável, no contrário do que é. A troca de valores equivalentes, que parecia ser a operação primitiva, tergiversa-se de tal modo que a troca é só aparente, posto que, de um lado, a parte do capital que se troca pela força de trabalho não é

mais que uma parte do produto do trabalho alheio apropriado sem equivalente, e, de outro lado, seu produtor, o trabalhador, não se limita a repô-lo, senão que tem que repô-lo com um novo superávit. Deste modo, a relação de troca entre o capitalista e o trabalhador converte-se em uma mera aparência adequada ao processo de circulação, em uma mera forma alheia ao verdadeiro conteúdo e que somente serve para mistificá-lo."(K,492)

Nesta passagem, tornam-se claras as relações entre lei do valor e lei de apropriação do regime capitalista, e entre circulação, produção e reprodução capitalistas. X No que toca ao intercâmbio entre capitalista e trabalhador, a lei do valor é "uma mera aparência adequada ao processo de circulação". Adequada, porque a circulação supõe equivalência, e daí a lei do valor ter sido formulada neste contexto. Por outro lado, o regime capitalista envolve um desenvolvimento da lei de valor, sem romper com ela; ou seja, o regime capitalista supõe permanentemente a equivalência que embasa a circulação de mercadorias.

Mais ainda: a produção de mercadorias (e o capitalismo) sempre coloca como contedores proprietários independentes. Não classes sociais, e nem o capital enquanto relação de expropriação. As relações sociais situam-se externamente ao processo de produção, sendo internalizadas apenas pelo processo de reprodução. Não podemos, conforme Marx, aplicar à produção de mercadorias "uma pauta totalmente estranha a ela"(K,494), simplesmente porque a produção mercantil é um fato real, inerente à produção capitalista, e "Por longa que seja a série de reproduções periódicas e de acumulações precedentes que haja percorrido o capital que hoje se encontra em função, ele conserva sempre sua primitiva virgindade."(K,495) X O direito de propriedade vige no regime capitalista, ainda que este se baseie fundamentalmente em expropriação. A despeito de o

assalariamento envolver apropriação de trabalho não-pago, o regime capitalista é um regime de produção de mercadorias.

São conclusões decisivas para entendermos a exposição da lei do valor, no contexto da circulação mercantil, no primeiro capítulo de O Capital.

V. O capital e seu significado: ainda a polêmica com a economia política

X Ao final do capítulo XXII de O Capital, Marx retorna à crítica da noção de capital abraçada pela economia política, tendo em vista os novos horizontes abertos pela compreensão da acumulação, tanto para os economistas quanto para si próprio. É um momento importante da seção sétima, não somente por permitir o detalhamento das discordâncias em relação ao pensamento clássico, como por contribuir para o maior esclarecimento do alcance da concepção marxiana de capital.

X Conforme Marx, ter conferido grande destaque à conversão da mais-valia em capital foi uma das principais notas distintivas da economia política clássica. Acumular, no fundo, é gastar; e não subtrair tesouro à circulação. Adicionalmente, apenas os gastos efetuados por trabalhadores produtivos identificam a acumulação.

X No entanto, os economistas - Smith e Ricardo, inclusive - extrapolaram desta justa concepção de trabalho produtivo a conclusão equivocada de que "...toda a mais-valia convertida em capital passaria a ser capital variável." (K, 497) X Neste caso, ocorre a indevida identificação entre capital e fundo de consumo dos trabalhadores. Os adiantamentos (para utilizarmos a expressão consagrada pelos fisiocratas) corresponderiam a meios materiais ou recursos indispensáveis ao consumo dos trabalhadores, o que leva à desconsideração dos meios de produção, ou da fração constante do valor do capital. Esta é uma conclusão de graves

consequências na análise da reprodução do capital social.

De outra grande conquista da economia política surge mais um equívoco. Ao privilegiar a conversão da mais-valia em capital, os economistas contribuíram para que se fixasse no empreendedor a verdadeira imagem do capitalista. Poupar com vistas à acumulação passa a ser o reconhecido destino social do capitalista, que se distinguiria, deste modo, do apenas rico.

Por esta razão, nos primórdios da manufatura, o capitalista caracterizava-se pela frugalidade. Seu papel social - e a concorrência impõe a todos os capitalistas o papel social do capital - levava-o a distinguir-se da nobreza, ou dos rentistas fundiários, por meio do ânimo de poupador que a acumulação lhe impunha. Daí a cunhar-se uma "teoria da abstinência" para justificar os rendimentos do capital, vai apenas um passo. Marx ataca fortemente a Senior, que substitui a palavra capital por abstinência. Ademais de apologética, esta substituição embaralharia a devida caracterização social dos fundos destinados à reprodução. No capitalismo, tais fundos são capital, ou seja, valores constituídos por meio da apropriação de trabalho não pago. Nos demais regimes de produção, também pode haver fundos de reprodução ampliada, mas eles não são capital. Há "abstinência", sem haver a figura do "capitalista abstinente", simplesmente por não existir capital.

× Afinal, na análise das "circunstâncias que contribuem para determinar o volume da acumulação", que sucede às duas críticas acima aludidas, Marx avança largamente no esclarecimento de sua concepção de capital. × O objetivo é mostrar que o volume da acumulação independe da frugalidade do capitalista que - pelo contrário - uma vez desenvolvida a potência fabril e concentrados os capitais, pode conciliar um maior desfrute pessoal dos meios de vida com magnitudes acumuladas crescentes. × Esta conclusão

depende de um exame geral de todas as circunstâncias que influenciam a acumulação, a saber: grau de exploração da força de trabalho, diferenças entre capital empregado e capital consumido, e magnitude do capital desembolsado.

Sem nos alongarmos nos meandros da argumentação, basta mencionar que Marx retorna a duas determinações da relação capitalista que já haviam sido exploradas anteriormente, referindo-as agora à acumulação. Em primeiro lugar, ocorre o retorno ao significado de taxa de exploração, uma proporção entre mais-valia e capital variável, ou entre trabalho excedente e necessário. Esta taxa é a espinha dorsal da capacidade de acumular, pois, dada a magnitude do capital, define a verdadeira dimensão do fundo a ser repartido entre acumulação e renda. Pois bem: esta taxa pode crescer com grande elasticidade, seja porque se comprima a remuneração dos trabalhadores abaixo do valor da subsistência, seja porque os meios de subsistência passem a ser produzidos por uma fração rapidamente declinante do trabalho social, graças aos aumentos de produtividade. Tais aumentos podem facultar a coexistência entre crescimento material da cesta de subsistência (com redução do valor da força de trabalho), acréscimo dos meios de desfrute do capitalista, e acréscimo dos valores e dos meios materiais lançados à acumulação.

Em segundo lugar, no capítulo XXII retorna-se a uma questão aventada nos capítulos que tratam da produção de mais-valia relativa, e mesmo naqueles que expõem os distintos papéis dos elementos do capital na determinação do valor do produto. A idéia básica é a de que existe uma distinção entre transferir valor ao produto e participar do acréscimo de produtividade. A concentração dos meios de produção, característica da grande indústria, faz com que o valor transferido ao produto final a cada momento seja pequeno face à magnitude dos meios de produção (equipamentos, instalações etc.). Não

obstante os meios de produção gigantes transferirem pequena parcela de valor ao produto, participam integralmente da elevação da produtividade do trabalho. Chegam a anexar fatores gratuitos - forças da natureza, ciência - ao processo de trabalho, potenciando a acumulação. Cresce o "serviço gratuito do trabalho pretérito"(K,513), em benefício da acumulação.

Tudo converge - variabilidade da taxa de mais-valia, anexação de forças da natureza - para que se considere o capital não como uma magnitude fixa, senão como uma "parte elástica da riqueza social, parte que flutua incessantemente pela divisão da mais-valia em renda e novo capital".(K,513) O capital tem uma "...margem de ação independente de sua própria magnitude."(K,514)

Esta é uma grande distinção em relação à economia política, que considera o capital social "uma magnitude fixa com um grau de ação concreto".(K,514) Temos aqui um ponto de referência para efetuar a crítica à doutrina do "fundo de salário", que procura explicar o volume de emprego e a sorte da classe trabalhadora por meio desta suposta rigidez dos meios de acumulação. E temos, sobretudo, uma contribuição decisiva para o entendimento dos elementos dinâmicos do sistema marxiano. O capital não apenas não deve ser entendido como coisa, objeto, como, por possuir uma natureza relacional referida à oposição entre trabalho vivo e trabalho morto e às condições concretas de exercício do processo de trabalho, tem que ser concebido como "função elástica da riqueza social", em diversos sentidos. Esta é uma conclusão fundamental para a apreciação da lei geral de acumulação.

6. A lei geral da acumulação capitalista

A lei geral da acumulação capitalista diz respeito, em termos breves, à polarização entre miséria e riqueza social. Sua apresentação é de alguma complexidade, já que no capítulo XXIII estão condensados diversos temas, tratados ao longo do primeiro tomo de O Capital. A recapitulação destes temas, e a maneira pela qual eles convergem na caracterização da lei geral, não devem nos afastar do resultado final, que deve sempre ser ressaltado: trata-se de uma lei que aponta para a antinomia trabalho vivo/riqueza objetiva.

Conforme Marx, o principal fator na investigação do impacto da acumulação sobre a classe trabalhadora é a composição do capital. A composição é a relação entre meios de produção e força de trabalho (composição técnica), ou entre capital constante e variável (composição em valor), e envolve tanto as condições técnicas do processo de trabalho, ou meios físicos de trabalho - número de trabalhadores, volume de meios de produção - quanto o valor dos elementos. Há uma interação recíproca entre os aspectos técnicos e de valor da composição do capital, reunidos em uma categoria-síntese: composição orgânica do capital. "...dou à composição em valor, enquanto determinada pela composição técnica e refletindo as mudanças operadas nesta, o nome de composição orgânica do capital." (K, 517)

Naturalmente, uma elevação da composição orgânica do capital leva a que as frações adicionais do capital acumulado absorvam proporcionalmente menos trabalhadores. No limite e na medida em que o aumento da composição orgânica seja uma característica geral do processo produtivo - o que ocorre no regime de maquinaria - verifica-se a tendência à absorção decrescente de força de trabalho. Isto não significa que a acumulação acarrete imediatamente uma queda do volume de emprego, mas implica em

tendência à formação de uma população sobrando, ou seja, redundante em relação ao processo de produção e à valorização do capital.

Adiante trataremos com mais detalhes desta tendência à redundância populacional. De qualquer forma - e isto o que interessa no momento - a temática da composição orgânica nos remete à seção que trata da produção de mais-valia relativa, em particular ao capítulo XIII (Maquinaria e Grande Indústria), estabelecendo uma conexão direta entre as temáticas da mais-valia relativa e da acumulação. Em sentido mais preciso, acreditamos que a lei geral da acumulação capitalista representa a reposição da temática da subordinação, no interior do universo da reprodução.

Assim sendo, é conveniente revisarmos algumas das conclusões da seção da mais-valia relativa. Lá, ao tratar da dominância do regime de maquinaria e da mais-valia relativa enquanto forma preferencial de extração do trabalho excedente, alertava-se para a possibilidade de que a população deslocada pelo progresso técnico não viesse a ser automaticamente absorvida pelo capital, em novos segmentos da produção por ele apropriados ou por ele descobertos. Marx insurgia-se, neste caso, contra a "teoria da compensação", conforme a qual o capital tornado livre pelo deslocamento de mão de obra, viria a ocupar força de trabalho adicional. Sua conclusão é a seguinte: "Os fatos reais, que o otimismo de certos economistas pretende disfarçar, são estes: os trabalhadores deslocados pela maquinaria se vêem lançados da oficina ao mercado de trabalho, onde vão aumentar o censo das forças de trabalho disponíveis para a exploração capitalista. Na seção sétima, veremos que este efeito da maquinaria, que se quer apresentar como uma compensação para a classe trabalhadora, é, pelo contrário, o látego mais cruel que açoita os trabalhadores." (K, 366) As consequências do deslocamento pela maquinaria, como se vê, foram

remetidas à seção que estuda reprodução e acumulação.

O saldo final do processo de acumulação, no que diz respeito a emprego, é referido à composição orgânica do capital social, conceito explicitamente (e pela primeira vez) apresentado ainda no capítulo XIII. Ao mencionar a expansão da maquinaria por segmentos fornecedores de meios de produção àqueles originalmente revolucionados por ela, o texto conclui: "A medida em que isto faz crescer a massa de trabalhadores colocados dependerá, dada a duração da jornada de trabalho e a intensidade deste, da composição orgânica dos capitais investidos, vale dizer, da proporção entre sua parte constante e variável." (K, 368)

Dois outros temas também são diretamente transportados do capítulo XIII para a lei geral da acumulação. O primeiro prende-se à instabilidade da acumulação e ao ciclo econômico. Marx retoma, neste caso, a antiga questão que ocupara a atenção do jovem Engels: a miséria da classe trabalhadora, durante a depressão econômica. O regime de maquinaria teria encurtado o período cíclico; e, se nos momentos de expansão os salários e as condições de vida melhorariam, no refluxo do ciclo industrial a própria obtenção de emprego seria improvável. A reabsorção da mão de obra tornada redundante pelo aumento da composição orgânica tornar-se-ia duvidosa.

× O segundo tema é o da subordinação, em si. A maquinaria consome a subordinação do trabalho ao capital. Agora, são as condições de trabalho que comandam o trabalhador, e não o contrário. Esta é uma realidade "tecnicamente tangível" (K, 350) no período de maquinaria. A subordinação torna-se real, adequada ao processo de produção de valor, e objetivada nos meios de produção, que se transformam em meios de comando sobre o trabalhador. Nestas condições, sejam miseráveis ou confortáveis as condições de vida da população trabalhadora, o trabalho permanece inexoravelmente incluído no processo do capital,

mesmo porque a própria noção de trabalho natural (afastado de meios mecânicos de produção) deixa de ter sentido. Só pode haver trabalho no processo do capital, situação imposta não somente pela indisponibilidade de meios de vida fora desta relação, como pela tecnificação obrigatória dos meios de trabalho.

Esta é a temática transportada para o universo da reprodução. De modo a enfatizar a reiteração da subordinação, no interior da acumulação do capital, Marx parte de uma situação limite, qual seja, acumulação com invariabilidade da composição orgânica do capital. Mesmo nesta situação - a mais favorável para a classe trabalhadora, sob o ponto de vista da criação de postos de trabalho - ocorre somente reprodução do regime do capital, "em escala superior"(K,518), criando-se "em um dos polos mais capitalistas ou capitalistas mais poderosos e no outro mais trabalhadores assalariados."(K,518) "A acumulação do capital supõe...um aumento do proletariado"(K,518), conclui Marx, o que, conforme foi visto, reforça a temática da subordinação. #

A suposição de acumulação com composição orgânica constante, entretanto, não é um expediente somente reiterativo dos conteúdos apresentados na seção da mais-valia relativa. Marx lança aqui a questão da determinação salarial, ou, melhor ainda, das relações entre salário e acumulação do capital, de modo a iniciar a formulação de uma "lei de população" adequada à sociabilidade capitalista, e contraposta à lei malthuseana de população. O objetivo é o de demonstrar que, ainda na situação mais favorável aos trabalhadores (composição orgânica constante), o crescimento da acumulação não ameaça o regime do capital. A acumulação capitalista garante a si própria. São as variações na acumulação que determinam as variações de emprego e salário. No fundo, trata-se de uma relação "entre o trabalho não

retribuído, convertido em capital, e o trabalho remanescente indispensável para os manejos do capital adicional."(K,524) Não temos uma relação entre dois fatores independentes, capital e população trabalhadora, senão "a relação entre o trabalho não retribuído e o trabalho pago da mesma população trabalhadora."(K,524) Uma relação inteiramente interna ao processo do capital e, em consequência, reiterativa da subordinação.

7. A lei geral da acumulação capitalista: exército industrial de reserva

×No regime especificamente capitalista de produção, a composição orgânica do capital cresce em grande velocidade. Adiante retomaremos a discussão dos fatores que elevam a composição orgânica do capital, em todos os ramos de produção. No momento, interessa-nos o resultado: "a acumulação capitalista produz constantemente, em proporção a sua intensidade e a sua extensão, uma população trabalhadora excessiva para as necessidades médias de exploração do capital, vale dizer, uma população trabalhadora remanescente ou sobranete."(K,533)

Este não é um processo uniforme, ou linear, de vez que depende das condições técnicas de produção e da concorrência nos diversos segmentos da produção industrial. ×De todo modo, a criação de uma população sobranete em relação às necessidades da acumulação é uma tendência a tal ponto dominante que se converte em "lei de população peculiar ao regime capitalista."(K,534) Esta lei - e não as leis naturais ou abstratas de população, utilizadas pelos economistas - é produto e simultaneamente fator de potenciação da acumulação. A criação de um exército industrial de reserva, "contingente disponível que pertence ao capital de modo tão absoluto como se fosse criado e mantido as suas expensas"(K,535) faculta ao capital a capacidade expansiva súbita inerente

às condições modernas de concorrência, ou seja, "é condição de vida da indústria moderna." (K, 536)

✓ A composição orgânica crescente, e a decorrente formação de um exército industrial de reserva, facultam ao capital liberar-se totalmente das barreiras materiais à acumulação. Por um lado, a disponibilidade de mão de obra é imensa, pois sempre haverá (ou poderão ser criados) bolsões de população inativa. Por outro lado, a determinação dos salários deixa de ser exercida por meio de uma relação entre capital acumulado e população trabalhadora disponível. "Em linhas gerais, o movimento geral dos salários regula-se exclusivamente pelas expansões e contrações do exército industrial de reserva, que correspondem às alternativas periódicas do ciclo industrial. Não obedece, portanto, às oscilações do contingente absoluto da população trabalhadora, mas à proporção oscilante em que a classe trabalhadora divide-se em exército em ativo e exército de reserva, ao crescimento e decréscimo do volume relativo da superpopulação, ao grau em que esta é absorvida ou novamente desmobilizada." (K, 539)

✓ Marx remete a dinâmica salarial às relações entre exército ativo e de reserva, vale dizer, às relações entre a população requerida pelo processo de acumulação e aquela tornada redundante por ele próprio. "A superpopulação relativa é, portanto, o fundo sobre o qual se move a lei da oferta e demanda de trabalho." (K, 541) ✓ A lei de oferta e demanda de trabalho é inteiramente condicionada pelo capital, que tanto incide sobre a oferta quanto sobre a demanda. Com isto rompem-se as últimas barreiras de resistência da classe trabalhadora: "O jogo da lei da oferta e demanda de trabalho...vem a arrematar o despojtismo do capital." (K, 542)

O conceito de exército industrial de reserva, e a análise de suas diversas modalidades de existência, põem um fecho na temática da

subordinação. <O intento de Marx é demonstrar que, na medida em que acumulação e aumentos da composição orgânica estimulam-se mutuamente, "...tem que piorar a situação do trabalhador, seja alta ou baixa sua retribuição." (K,547) A lei de equilíbrio entre acumulação e superpopulação relativa, "determina uma acumulação de miséria equivalente à acumulação de capital." (K,547) Esta lei ressalta o caráter antagônico da acumulação capitalista, e é uma lei de miséria no sentido amplo: no sentido de afastamento da riqueza objetiva; e no de pauperização material, desde que algumas das modalidades de existência do exército de reserva subentendam privação regular e absoluta de acesso a meios de vida.

>O exército industrial de reserva, portanto, uma decorrência e um fator da acumulação, consome a subordinação no que ela tem de dinâmico, isto é, no que se articula à acumulação de capital. <O exército industrial de reserva, no fundo, é uma forma de organização da população trabalhadora, disposta pela acumulação. Ele assume diversas manifestações históricas concretas, em conformidade com os processos reais de acumulação, mas, enquanto conceito, condensa as determinações econômicas da acumulação capitalista entendida como processo genérico de contraposição entre trabalho e riqueza objetivada. Daí que a lei geral da acumulação capitalista possua o seguinte enunciado sintético:

>"Quanto maiores a riqueza social, o capital em funções, o volume e a intensidade de seu crescimento e maiores também, portanto, a magnitude absoluta do proletariado e a capacidade produtiva de seu trabalho, tanto maior é o exército industrial de reserva." (K,546)

8. Acumulação, concentração, centralização, concorrência

Na análise das relações entre acumulação e exército industrial de reserva, supusemos um aumento disseminado e geral da composição orgânica do capital, passando ao largo de considerações sobre a natureza e o ritmo deste aumento. Na realidade, transitamos das características do regime de maquinaria diretamente para as considerações sobre a acumulação, desconsiderando algumas das mediações que se interpõem entre sistema fabril, elevação da composição orgânica e exército de reserva.

Estas mediações constam do capítulo XXIII, mais especificamente, do item 2, onde Marx propõe-se a discutir a "Diminuição relativa do capital variável conforme progride a acumulação e a concentração do capital". Lá, a lei "segundo a qual o capital constante tende a aumentar em relação com o variável" (K, 527), é referida a características técnicas do processo de trabalho.

A produtividade do trabalho relaciona-se diretamente à massa dos meios de produção convertidos em produto por unidade de tempo, em uma relação de causa e efeito recíprocos que desembocam em "diminuição da magnitude do fator subjetivo do processo de trabalho, comparado com o objetivo", acarretando, ainda que não na mesma proporção, alterações na composição do capital.

A produção em grande escala, e mais ainda a produção maquinofatureira - que envolvem aumentos na composição orgânica - supõem uma prévia concentração de meios de produção, ou acumulação primitiva. Sobre esta base, "todos os métodos de potenciação da força social produtiva do trabalho... são, ao mesmo tempo, métodos de produção redobrada de mais-valia ou produto excedente, que é, por sua vez, o elemento constitutivo da acumulação." (K, 528) Os métodos capitalistas de produção nascem de uma concentração de meios de produção, constituindo,

por sua vez, meios para acumulação e aumento da escala de produção. "Portanto, com a acumulação de capital desenvolve-se o regime especificamente capitalista de produção, e o regime especificamente capitalista de produção impulsiona a acumulação de capital. Estes dois fatores econômicos determinam, pela relação complexa do impulso que mutuamente se imprimem, esta mudança que se processa na composição técnica do capital, que faz com que o capital variável vá-se reduzindo continuamente à medida em que aumenta o capital constante." (K, 528) Temos aqui acumulação como concentração (e vice-versa) e acumulação como aumento da composição orgânica, a partir de uma base técnica que já supõe meios de produção concentrados.

Ao lado desta tendência concentradora, atuam forças centrífugas. Os capitais dispersam-se e se fragmentam, por vários meios (heranças, por exemplo). Além disto, a repulsão é inerente ao próprio fato de a concentração caracterizar-se pelo enfrentamento entre as diversas unidades individuais de capital ("a parte do capital social adscrita a cada esfera concreta de produção distribui-se entre muitos capitalistas, confrontados como produtores de mercadorias independentes uns dos outros e em concorrência mútua") (K, 529). A fragmentação abre espaços para a "concentração dos capitais existentes", ou centralização, que se processa no interior dos limites da acumulação, ou do "crescimento absoluto da riqueza social." (K, 529) A centralização amplia os horizontes traçados pela acumulação, permitindo saltos nas unidades produtivas e acesso a escalas que jamais seriam atingidas por um crescimento natural dos capitais.

Marx tem em vista os modernos instrumentos de centralização e concorrência: crédito, sociedade por ações. Por outro lado, ao insistir na fragmentação e repulsão das unidades de capital, aponta para a apropriação contínua de

novas esferas de produção pelo capital. Isto implica em incorporação renovada de trabalhadores ao processo do capital, mas remete também para a criação de população sobrança, na medida em que as elevações na composição orgânica passam a penetrar nos diversos segmentos da atividade produtiva.

× Em suma, o processo de acumulação comporta diversos ritmos e tendências, ao sabor da concorrência e da estrutura técnica produtiva, e assume características cíclicas. A tensão entre concentração - fragmentação - centralização faz com que a elevação da composição orgânica processe-se ora por surtos, ora lentamente; às vezes concentrada em alguns segmentos da produção industrial, e noutras distribuída de modo mais homogêneo. O exército industrial de reserva facilita a existência destes ritmos e tendências diversos, ao assegurar a disponibilidade de mão de obra em todas as situações. Por sua vez - e reciprocamente - as flutuações da taxa de acumulação e (ao variar a composição orgânica) no padrão da absorção de trabalhadores vão moldando o exército industrial de reserva enquanto base populacional adequada à acumulação capitalista.

× Se o capital é "fração elástica da riqueza social", a existência de um exército de reserva lhe é condição indispensável. × Isto molda a subordinação real, e incide fortemente sobre o destino da classe trabalhadora.